



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA Nº 24/2020

O DOUTOR **JOSMAEL RODRIGO CAMARGO**, JUIZ DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ASCURRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando o forte evento climático ocorrido em todo o Estado de Santa Catarina, que ocasionou a falta de energia elétrica, dados telefônicos e de internet e prejudicou o atendimento no Tabelionato de Notas e Protestos de Ascurra;

Considerando o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente do Tabelionato de Notas e Protestos de Ascurra no dia 1º de julho de 2020.

Publique-se na Comarca, na sede do Tabelionato, no histórico da Serventia do Sistema de Cadastro do Extrajudicial e no portal institucional do Poder Judiciário. Registre-se.

Ascurra, 03 de julho de 2020.

Josmael Rodrigo Camargo
Juiz Diretor do Foro

Aos três dias do mês de julho de 2020, torno pública nesta Secretaria a Portaria n. 24/2020.

Michelly Dalpiaz
Chefe da Secretaria do Foro
Matrícula n. 16.584

Certifico que a respeitável Portaria foi registrada à fl. 193 do Livro n. 06 de Registro de Portarias. Ascurra, 03 de julho de 2020.

Michelly Dalpiaz
Chefe da Secretaria do Foro
Matrícula n. 16.584



Documento assinado eletronicamente por **JOSMAEL RODRIGO CAMARGO, DIRETOR DO FORO**, em 03/07/2020, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **4765925** e o código CRC **7A2375C3**.

0014114-07.2020.8.24.0710

4765925v6